



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 121 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“Atribui aulas livres de matemática a título de carga suplementar de trabalho e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, em razão das disposições legais contidas no art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 51/12, **RESOLVE:**

Art. 1º- Atribuir carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas/aulas de matemática, sendo 08 (oito) horas/aulas com alunos, 01 (um) HTPC, e 03 (três) HTPL, todos de cinquenta minutos, no período da manhã, entre as datas 03/04/2023 a 15/12/2023, ao servidor público municipal de nome **OSWALDO SANTOLIN JUNIOR**, portador da cédula de identidade (RG) nº 33.464.332-6, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 222.436.148-39, ocupante do emprego de caráter temporário de Professor de Educação Básica II- Geometria, do Ensino Fundamental, pelo fato de não haver professores interessados classificados no Processo Seletivo nº 002/2022 em matemática e por exceder o horário do professor titular do cargo desta disciplina.

Art. 2º- O (a) servidor exercerá suas atribuições na unidade escolar acima mencionada e a sua remuneração será fixada nos moldes e termos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 51/12.

Art. 3º- O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito e as alterações no contrato de trabalho, observando-se a jornada de trabalho para fins de fixar o valor da remuneração salarial mensal, os encargos sociais e trabalhistas e demais haveres.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/04/2023.

Trabiçu, 10 de abril de março de 2.023.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária